

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 233**  
de 19 de outubro de 2015

*Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da*  
**CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO - APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPÁR**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 19 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da entidade:

**CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO - APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPÁR**

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, para crianças de até 06 anos; SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos. Inseridos na **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 132/2013.

Jundiaí, 19 de outubro de 2015.

**JOANA DE CÁSSIA PRUDÊNCIO**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**